

Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

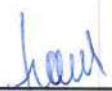
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

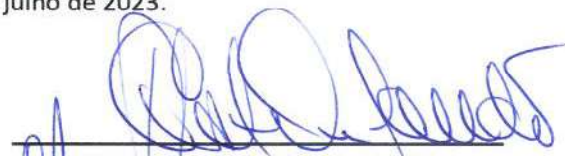
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

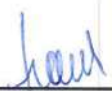
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

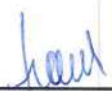
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

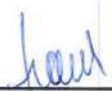
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO N° 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

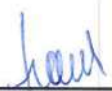
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à título de custeio para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

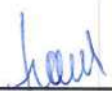
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à título de custeio para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

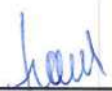
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à título de custeio para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

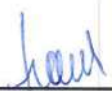
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

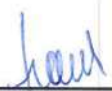
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalares		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

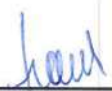
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à título de custeio para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

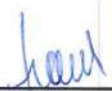
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	



Ofício SAS 387/23

São Paulo, 31 de julho de 2023.

REF: TERMO ADITIVO Nº 104/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

- **TA nº 104/2023** - Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando  
Superintendente  
SAS/CTA - Territorial  
OS Seconci – SP

Ilma.  
Sra. Andreza Aparecida Yabiku  
Coordenadora Regional de Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 104/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio** para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **AGOSTO de 2023**, o valor de **R\$ 240.012,99** (Duzentos e quarenta mil, doze reais e noventa e nove centavos) à **título de custeio**, para a inclusão de Vigilância 24hs nos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 18 de julho de 2023, página 30 e 31. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

AGOSTO	TOTAL
R\$ 240.012,99	R\$ 240.012,99

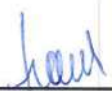
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.


### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
Coordenadora em exercício  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		AGOSTO	TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>		-	-
01.01	Remuneração de Pessoal		-	-
01.02	Benefícios		-	-
01.03	Encargos e Contribuições		-	-
01.04	Outras Despesas de Pessoal		-	-
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>		-	-
02.01.01	Material Odontológico		-	-
02.01.02	Gases Medicinais		-	-
02.02.01	Orteses e Próteses		-	-
02.03.01	Suprimento de Informática		-	-
02.03.02	Material de Escritório		-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01	Combustíveis		-	-
02.04.02	Material de Limpeza		-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar		-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05	Despesas de Transporte		-	-
02.04.06	Material de EPI		-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo		-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>		-	-
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>
04.01.01	Assessoria Contábil		-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria		-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança		234.616,80	234.616,80
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem		-	-
04.01.07	Lavanderia		-	-
04.01.08	SND		-	-
04.01.09	Serviço de Remoção		-	-
04.01.10	Serviço de Transporte		-	-
04.01.11	Serviços Gráficos		-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados		5.396,19	5.396,19
04.02.01	Educação Continuada		-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico		-	-
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações		-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos		-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial		-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos		-	-
08.01.02	Locação de Imóveis		-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos		-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos		-	-
09.01.01	Água		-	-
09.01.02	Energia		-	-
09.01.03	Telefonia		-	-
09.01.04	Gás		-	-
09.02.01	Taxas e Impostos		-	-
09.03.01	Despesas Bancárias		-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas		-	-
<b>TOTAL:</b>			<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023				
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO			
UNIDADES	SERVIÇO	AGOSTO	TOTAL	
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	7.094,40	7.094,40	
AMA MAURICE PATE	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	13.636,39	13.636,39	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	8.787,47	8.787,47	
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	8.787,47	8.787,47	
CAPS AD II CANGAIBA	CAPS II ÁLCOOL E DROGAS	14.188,81	14.188,81	
UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.094,40	7.094,40	
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ARICANDUVA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
UBS VILA MATILDE - DR.RUBENS DO VAL	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14.188,81	14.188,81	
<b>Total Geral</b>		<b>240.012,99</b>	<b>240.012,99</b>	

